



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 11 de agosto de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00048215-41

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 320/2025

Objeto: Registro de Preços de vegetais congelados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e o fornecedor **NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 10.364.908/0001-38, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit (R\$)
02	35259	SELETA DE LEGUMES CONGELADOS IQF	KG	12.500	16,87
04	109866	MILHO VERDE EM GRÃO CONGELADO IQF	KG	10.000	23,57
06	157595	ALHO INTEIRO DESCASCADO CONGELADO IQF	KG	10.000	26,80
08	163771	GRÃO DE BICO CONGELADO IQF	KG	3.750	21,16
10	156270	FLORETES DE COUVE-FLOR CONGELADO IQF	KG	7.500	15,40
12	67893	ESPINAFRE TRITURADO CONGELADO IQF	KG	3.750	18,97
14	167990	MIX DE BATATAS-DOCES CONGELADAS IQF	KG	5.000	18,28

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo

de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RENY DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 07:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 13/08/2026, às 20:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19890608** e o código CRC **CE8B32DE**.